

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 3153/2017**

Por despacho do Reitor da Universidade de Coimbra, Professor Doutor João Gabriel Silva, torna-se público que, nos termos e em cumprimento do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, estabelecido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, é submetido a discussão pública o projeto de alteração ao artigo 13.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra.

Durante o período em apreço poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento no sítio da Universidade de Coimbra, através do seguinte endereço: www.uc.pt/regulamentos/discussao.

Os interessados poderão dirigir, por escrito, dentro do prazo indicado, as sugestões que tiverem por convenientes, para a seguinte morada: Reitoria da Universidade de Coimbra, Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, ou, por correio eletrónico, para piegrh@uc.pt.

27 de fevereiro de 2017. — A Administradora, *Teresa Antunes*.
310322991

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Despacho (extrato) n.º 2549/2017**

Por despacho da Reitoria da Universidade de Évora de 23/02/2017, face à deliberação do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais na sua sessão de 22/02/2017, é mantido o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da doutora Maria de Fátima Campos Bernardo, na categoria de professora auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, escalão 1, índice 195 de acordo com o sistema remuneratório do pessoal docente do ensino superior, com efeitos a 31/03/2017, por ter concluído com sucesso o período experimental de 5 anos, em cumprimento do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

07/03/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310322229

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Deliberação n.º 231/2017**

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42 — 1 de março de 2016, e no artigo 5.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa (SCUL), alterados e republicados pelo Despacho n.º 14421/2016, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 16.02.2017, delegar as seguintes competências, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências para autorização de pagamento de despesas, nos seguintes dirigentes, no âmbito das respetivas Unidades Especializadas.

Luís Carlos Guimarães de Carvalho, Diretor Executivo da Universidade de Lisboa (ULisboa);

João Manuel da Silva Roquette, Presidente do Estádio Universitário da Universidade de Lisboa (EULisboa);

Vítor Rodrigues Marques, Coordenador do Núcleo de Instalações e Serviços Gerais do Estádio Universitário de Lisboa (EULisboa);

José Pedro Felripa Sousa Dias, Diretor dos Museus da Universidade de Lisboa (MULisboa);

Marta Cristina Catarina Lourenço, Subdiretora dos Museus da Universidade de Lisboa (MULisboa);

Vítor Manuel Sanches Lucas, Diretor do Departamento de Apoio ao Museu e ao IICT (MULisboa);

nos seguintes termos:

1 — Considerar como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento.

2 — Delegar esta competência, até ao limite de €200.000,00.

3 — Determinar que todas as ordens de pagamento que se enquadrem no âmbito da competência ora delegada devem, obrigatoriamente, reunir sempre duas assinaturas.

4 — Fixar preçário para as atividades externas e pontuais que ocorram durante o ano.

5 — Autorizar a prestação de serviços, venda de produtos próprios e demais atividades relacionadas com a captação de receitas próprias da Universidade fixando os respetivos preços.

6 — Todas as decisões tomadas ao abrigo dos n.ºs 4 e 5 devem ser reportadas ao Conselho de Gestão no prazo de 10 dias após a sua aprovação.

7 — É revogada a deliberação n.º 1426/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 14 de julho e a respetiva Declaração de retificação n.º 965/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro.

16.02.2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*. — O Vice-Reitor, *João Barreiros*. — A Administradora, *Ana Maduro*. — O Diretor Executivo da Reitoria, *João Jacinto*. — A Diretora do Departamento Financeiro, *Margarida Liberato*.

310314867

Deliberação n.º 232/2017

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42 — 1 de março de 2016, e no artigo 5.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa (SCUL), alterados e republicados pelo Despacho n.º 14421/2016, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 16.02.2017, delegar as seguintes competências, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Autorização de pagamento de despesas:

1.1 — Considerar como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento;

1.2 — Delegar esta competência, até ao limite de €2.000.000,00, nos membros do Conselho de Gestão:

António Manuel da Cruz Serra, Reitor, que preside;
João Manuel Pardal Barreiros, Vice-Reitor;
Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, Administradora;
João Fernando Pires Mendes Jacinto, Diretor Executivo da Reitoria;
Margarida Isabel dos Santos Liberato, Diretora do Departamento Financeiro.

1.3 — Determinar que todas as ordens de pagamento que se enquadrem no âmbito da presente delegação devem, obrigatoriamente, ser assinadas em conjunto, por dois membros do Conselho de Gestão;

2 — Competências no âmbito da gestão financeira e de recursos humanos:

2.1 — Autorizar nos termos da lei, o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de trabalho suplementar, bem como o respetivo pagamento;

2.2 — Autorizar a prestação de serviços, venda de produtos próprios, e demais atividades relacionadas com a captação de receitas próprias da Universidade fixando os respetivos preços;

2.3 — Autorizar as deslocações em serviço público no território nacional e no estrangeiro, bem como o abono adiantado de ajudas de custo e de transportes, nos termos da legislação em vigor.

2.4 — Delegar estas competências nos seguintes membros do Conselho de Gestão:

António Manuel da Cruz Serra, Reitor, que preside;
João Manuel Pardal Barreiros, Vice-Reitor;
Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, Administradora;
João Fernando Pires Mendes Jacinto, Diretor Executivo da Reitoria.

3 — É revogada a deliberação n.º 179/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro e ainda a deliberação n.º 2382-A/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 20 de dezembro.

16.02.2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*. — O Vice-Reitor, *João Barreiros*. — A Administradora, *Ana Maduro*. — O Diretor Executivo da Reitoria, *João Jacinto*. — A Diretora do Departamento Financeiro, *Margarida Liberato*.

310314745